

LEI Nº 1589/ 2026

Incluir Ação no Plano Plurianual PPA/2026-2029, incluir prioridades na LDO para o Exercício de 2026 e autoriza a fazer alteração com abertura de Crédito Adicional Especial na LOA para o Exercício de 2026, do Município de Atalaia Estado do Paraná e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sancionei a seguinte **LEI**

Artigo 1º) Esta Lei autoriza o Executivo Municipal alterar os Anexos do Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2026/2029 aprovado pela Lei Municipal nº **1578/2025** incluindo Projetos e Atividades:

2183 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E QUALIFICAÇÃO EM ATENÇÃO AOS DIREITOS DA MULHER

Artigo 2º) Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº **1548/2025** de 01 de julho de 2025, – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026, incluindo Projetos e Atividades:

2183 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E QUALIFICAÇÃO EM ATENÇÃO AOS DIREITOS DA MULHER

Artigo 3º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 1579/2025 de 18 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ **52.000,00** (Cinquenta e dois mil reais), conforme classificação Funcional Programática abaixo:

1 - Inclusão de Projeto/Atividade, com a respectiva fonte de recursos:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA		R\$
07.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		52.000,00
5 - PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS		52.000,00
8.122 - Assistência Social / Administração Geral		52.000,00
2183 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E QUALIFICAÇÃO EM ATENÇÃO AOS DIREITOS DA MULHER		52.000,00
937 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00898.01011.09.04.05.18.2.661.0000 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES - DELIBERAÇÃO Nº 11/2024 – CEDM/PR	52.000,00
Total Entidade:		52.000,00
Total Geral:		52.000,00

Artigo 4º) - Como recursos para abertura do crédito ADICIONAL ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados os previstos no Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA		R\$
07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		52.000,00
5 - PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS		52.000,00
08.245 - Assistência Social / SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		52.000,00
2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS		52.000,00
514 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00898.01011.09.04.05.18.2.661.0000 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES - DELIBERAÇÃO Nº 11/2024 – CEDM/PR	52.000,00
Total Entidade:		52.000,00
Total Geral:		52.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 25 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal